



EDITAL

Convocatória - Instalação dos Órgãos das Autarquias Locais

Miguel Jorge Andrade Pita Mora Alves

Presidente da Assembleia Municipal de Sardoal

Faz público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 225.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto e nos artigos 43.º, 44.º, 45.º e 60.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, que os atos de instalação da nova Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, resultantes do ato eleitoral realizado em 12 de outubro de 2025, terão lugar no próximo dia **03 de novembro de 2025**, segunda-feira, às **21h00m**, no Auditório do Centro Cultural Gil Vicente, pelo que deverão os cidadãos eleitos para aqueles órgãos, incluindo os presidentes de junta ou cidadãos que encabeçaram as listas mais votadas para as assembleias de freguesia, enquanto estas não forem instaladas, comparecer no local, no dia e hora indicados, fazendo-se acompanhar do respetivo Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.

Imediatamente a seguir ao ato da instalação realizar-se-á a primeira reunião de funcionamento da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 45.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, para efeitos da eleição do presidente e secretários da mesa.

Para conhecimento dos interessados, se publica o presente, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Paços do Concelho de Sardoal, 20 de outubro de 2025

O Presidente da Assembleia Municipal